

# Regulamento – Cortejo da Queima das Fitas 2020



## Secção I

### Participação

#### Art.º 1

##### *Nº de Elementos*

1. Todos os carros deverão ter entre dezasseis (16) e trinta (30) elementos inclusive;
2. Os carros que não tenham o número mínimo de elementos só podem integrar o Cortejo após autorização do *Magnum Consilium Veteranorum* – Conselho de Veteranos da Universidade de Coimbra;
3. O pedido de autorização deve ser apresentado por escrito dirigido ao *Magnum Consilium Veteranorum* – Conselho de Veteranos da Universidade de Coimbra, constando obrigatoriamente os seguintes elementos: Nome dos responsáveis, Nome do carro, Curso, Faculdade/Instituição e justificação devidamente fundamentada.

#### Art.º 2

##### *Medidas*

1. As medidas máximas dos Carros após decoradas são as seguintes:
  - a. **Largura** – 2,8m;
  - b. **Altura** – 4,0m;
  - c. **Comprimento** – medidas de circulação rodoviária, sem usar articulado. Todas as estruturas que excederem os limites normais da viatura têm obrigatoriamente de possuir um ângulo de 30º ou possuir estrutura articulada.
  - d. **Distância do chão ao início da estrutura lateral** – 0,4m;
  - e. **Distância do chão ao início da estrutura frontal e traseira** – 0,5m;
2. Área de visibilidade do condutor:
  - a. **Frente da cabine do carro** – Á frente do condutor, uma área com 1 m de comprimento por 0,5m de altura. Do lado oposto ao condutor, na zona inferior ao número do carro uma área de 0.3m de comprimento por 0,2m de altura.
  - b. **Laterais da cabine do carro** - Área com 0,3m de comprimento por 0,2m de altura nas duas laterais.



### Art.º 3

#### *Segurança preventiva*

1. Todos os carros deverão levar, no mínimo, três extintores de seis kg, em boas condições de funcionamento. Pelo menos dois dos extintores serão colocados junto do condutor da viatura.
2. Todos os Carros deverão possuir uma saída de emergência com pelo menos 1,5m de largura, sendo que existindo porta, esta não poderá ter fecho.
3. Os Carros com mais de vinte e cinco (25) elementos, o nº mínimo de extintores passa a cinco, sendo que, pelo menos três deverão ser colocados junto ao condutor da viatura.
4. Para além dos referidos nos pontos anteriores, todos os carros deverão levar ainda junto do condutor um extintor de água.

### Art.º 4

#### *Proibições*

1. É expressamente proibido a todos os carros o uso de:
  - a. Painéis publicitários;
  - b. Qualquer tipo de aparelhagem de som;
  - c. Qualquer tipo de gerador eléctrico;
  - d. Cobertura dos Carros, na parte destinada aos Grelados, por materiais que sejam inflamáveis, nomeadamente e a título de exemplo, flores de papel, plástico, esferovite ou madeira.
2. Cada Carro só poderá levar até um máximo de **1.000** recipientes em lata para cerveja e até um máximo de **3** garrafas de vidro por membro inscrito;
3. Durante o Cortejo é também expressamente proibido o fornecimento de recipientes de vidro ao público.

### Art.º 5

#### *Identificação*

1. Todos os Carros devem levar o número de ordem na parte frontal do carro, no lado oposto ao condutor, visível a **vinte** metros.

### Art.º 6

#### *Inscrição*

1. Todos os Carros, no acto de inscrição, devem entregar à Comissão Organizadora da Queima das Fitas:



- a. O nº de elementos;
- b. Identificação do carro que inclui:
  - i. Ficha de inscrição fornecida pela organização;
  - ii. Lista de todos os elementos do carro (em formato digital – Excel ou equivalente), com identificação do nome, do respectivo nº de cartão de estudante, nº de Cartão de Cidadão e curso de cada elemento;
  - iii. Fotocópias do Cartão de Cidadão (frente e verso) e Cartão de Estudante válido para todos os elementos que integram o carro;
  - iv. Fotocópia dos documentos da viatura (Livrete, título de registo de propriedade, Certificado de Inspeção periódica obrigatória e certificado de seguro automóvel), válidos à data do Cortejo;
  - v. Fotocópia do Cartão de Cidadão e Carta de Condução do condutor da viatura;
- c. Local onde será decorado o Carro;
- d. Pagamento do valor da inscrição e valor da caução a definir pela Comissão Organizadora da Queima das Fitas;

#### **Art.º 7**

##### *Plaquetes*

1. Todos os Carros deverão fazer chegar à Comissão Organizadora da Queima das Fitas cinco plaquetes através da Sala da Queima das Fitas ou Sala do Sr. Xico (Conselho de Veteranos), situadas no Edifício da Associação Académica de Coimbra.

#### **Art.º 8**

##### *Ordenação de saída*

1. A ordenação de saída dos carros no Cortejo é feita por sorteio;
2. Os oito Carros iniciais do Cortejo são obrigatoriamente um de cada Faculdade e são ordenados por ordem decrescente da hierarquia Praxística das Faculdades;
3. Os elementos da Comissão Central da Queima das Fitas têm direito de preferência na escolha da posição dos seus Carros no Cortejo, não entrando os seus lugares a sorteio;
4. Os Carros de outras instituições integrarão o Cortejo após o último carro da Universidade de Coimbra;

#### **Art.º 9**

##### *Verificação de conformidade*

1. A estrutura e documentação de todos os Carros serão inspecionados pela Comissão Organizadora da Queima das Fitas até quarenta e oito horas antes do Cortejo da Queima das Fitas;



2. No dia do Cortejo o *Magnum Consilium Veteranorum* e a Comissão Organizadora da Queima das Fitas, farão uma reinspeção presencial de todos os Carros antes da sua partida;
3. Só será dada ordem de partida no Cortejo aos Carros que se encontrarem em conformidade com as normas deste regulamento.
4. Os Carros que não se encontrarem em conformidade com o regulamento perdem o direito ao seu lugar sorteado e não participam no Cortejo.
5. Só poderão voltar a participar no Cortejo os Carros que tiverem corrigido a sua situação perante as normas em vigor e após a saída do último Carro do Cortejo.

### **Art.º 10**

#### *Comportamentos abusivos*

1. No decorrer do Cortejo são considerados comportamentos abusivos, por parte de elementos presentes nos carros, atitudes que desprestigiem a imagem da Queima das Fitas e da Academia de Coimbra, nomeadamente e a título de exemplo:
  - a. Falta de civismo;
  - b. Danos físicos e morais;
  - c. Agressões para com qualquer membro da Comissão Organizadora da Queima das Fitas;
  - d. Destruição e vandalismo de património público;
  - e. Interferir com o normal decorrer e fluidez do cortejo
2. O responsável do Carro, e seus membros integrantes, são imputáveis dos comportamentos abusivos por parte de qualquer elemento que os cometa dentro do Carro.

### **Art.º 11**

#### *Sanções*

1. As sanções passíveis de aplicar decorrentes da observância do artigo anterior são as seguintes:
  - a. Perda imediata do direito de participação no Cortejo e de prosseguir o seu trajecto;
  - b. Perda total da devolução da caução;
  - c. Exclusão do concurso do Cortejo;
  - d. Coima de valor indexado ao valor da inscrição;
  - e. Congelamento dos processos existentes na tesouraria;
  - f. Exclusão do sorteio do Cortejo dos carros do curso do Carro incumpridor no ano seguinte;



2. O *Magnum Consilium Veteranorum* – Conselho de Veteranos da Universidade de Coimbra e a Comissão Organizadora da Queima das Fitas reservam-se o direito de aplicar outras sanções em casos justificados.

## Secção II

### Concurso

#### Art.º 12

##### *Elegibilidade*

1. Os Carros da Universidade de Coimbra que cumprirem cumulativamente os seguintes critérios estão automaticamente a concurso:
  - a. Os Carros terão que ter na sua composição estudantes da Universidade de Coimbra, dos quais 80% têm que ser obrigatoriamente Candieiros.
  - b. Os Carros estarem decorados com flores de papel de seda, num mínimo de 50% da área visível e segundo os moldes clássicos e com as seguintes cores:
    - i. **Medicina:** Amarelo e Preto;
    - ii. **Direito:** Vermelho e Preto;
    - iii. **Ciências e Tecnologia:**
      1. Engenharias, Matemática e Arquitectura: Azul Claro, Branco e Preto;
      2. Restantes Licenciaturas: Azul Claro e Preto;
    - iv. **Letras:** Azul Escuro, Branco e Preto;
    - v. **Farmácia:** Roxo, Branco e Preto;
    - vi. **Economia:** Vermelho e Branco, e Preto;
    - vii. **Psicologia e Ciências da Educação:** Laranja e Preto;
    - viii. **Desporto:** Castanho e Branco, e Preto.
  - c. Os novos Fitados que forem nos Carros deverão obrigatoriamente envergar Capa e Batina, na Praxe, exceptuando-se os de Medicina que poderão ir de bata branca.
  - d. Todos os Carros devem levar ou conter no mínimo três itens satíricos nos moldes tradicionalmente praticados e aceites pelo *Magnum Consilium Veteranorum* da Universidade de Coimbra e dentro do espírito e actualidade da Academia Coimbrã.

#### Art.º 13

##### *Júri*

1. O júri é constituído pelos seguintes elementos:
  - a. Representante do *Magnum Consilium Veteranorum*, que preside;
  - b. Representante da Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra;



- c. Representante da Comissão Organizadora da Queima das Fitas (não podendo ser Comissário);
- d. Representante da Reitoria;
- e. Representante do Museu Académico;
- f. Representante da Associação dos Antigos Estudantes da Universidade de Coimbra;
- g. Representante da Câmara Municipal de Coimbra;
- h. Representante da Imprensa.

#### **Art.º 14**

##### *Avaliação*

1. A classificação dos Carros é feita pelo júri descrito no número anterior, que avaliará os seguintes pontos:
  - a. Aspecto Geral;
  - b. Tradição;
  - c. Crítica/Sátira;
  - d. Criatividade;
  - e. Animação;
2. Os valores dos prémios do concurso são definidos pela Comissão Organizadora da Queima das Fitas.

### **Secção III**

#### **Diversos**

#### **Art.º 15**

##### *Alterações*

1. A aplicação dos preceitos deste regulamento poderá ser alvo de alterações inesperadas devidamente justificadas desde que não ponham em causa a segurança do Cortejo, nem ofendam os preceitos que presidem à realização do mesmo, devendo estas alterações ser do conhecimento simultâneo da Comissão Organizadora da Queima das Fitas e do *Magnum Consilium Veteranorum* – Conselho de Veteranos da Universidade de Coimbra.